

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – CRED, FINANC, E INVEST de 26/03/2026****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), referente à Assembleia Geral Extraordinária da Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento (“Mercantil Financeira” ou “Companhia”) a ser realizada em 26 de março de 2026, às 14 horas (“AGE”), deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RES.CVM 81/2022”).

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados nos quóruns da AGE:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) o Boletim deverá ser assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital.

É imprescindível que este Boletim seja preenchido com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou do CPF, além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio deste Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas no “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária da Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento”, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: (i) na sede da Companhia; (ii) no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.bancomercantil.com.br); (iii) nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Gerência de Governança Corporativa e Relações com Acionistas, no telefone: (31) 3057-6962 ou por e-mail: acionistas@mercantil.com.br.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

Este Boletim e demais documentos necessários mencionados abaixo deverão ser recebidos até 4 (quatro) dias antes da AGE, ou seja, até 23 de março de 2026 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto a distância enviá-los adotando uma das seguintes alternativas:

i) Envio ao escriturador (ações não depositadas no depositário central): o acionista titular de ações depositadas no agente escriturador das ações de emissão da Companhia (que, no caso, é o Banco Mercantil de Investimentos S.A.) deverá encaminhar, por correio eletrônico, este Boletim preenchido e assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, juntamente com os demais documentos de representação mencionados abaixo, conforme aplicável. O Boletim poderá ser acessado preenchimento: (i) no website de Relações com Investidores da Companhia (ri.bancomercantil.com.br); ou (ii) nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

(ii) Envio ao custodiante ou depositário central (ações depositadas no depositário central): o acionista titular de ações depositadas no depositário central poderá optar por transmitir as suas instruções de voto aos prestadores de serviço aptos à coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com o seu agente de custódia e verificar os procedimentos por ele estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por ele exigidos.

(iii) Envio diretamente à Companhia (ações depositadas ou não depositadas no depositário central): o acionista que optar por enviar este Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhá-lo por correio eletrônico, observadas as instruções constantes abaixo. Conforme disposto no artigo 46 da Resolução CVM 81/02022, a Companhia comunicará ao acionista, por meio do endereço de e-mail informado neste Boletim, se os documentos recebidos são suficientes para que o voto seja considerado válido, ou os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio, caso necessário.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – CRED, FINANC, E INVEST de 26/03/2026

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio deste Boletim diretamente à Companhia deverá encaminhar os seguintes documentos abaixo, a via eletrônica do Boletim devidamente preenchida e assinada por meio de plataforma de assinatura eletrônica que cumpra os requisitos legais ou por certificado digital, para o endereço eletrônico acionistas@mercantil.com.br, em até 4 (quatro) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até o dia 23 de março de 2026 (inclusive).

Documentos necessários:

Para pessoas físicas – cópia autenticada dos seguintes documentos:

- Documento hábil para comprovar a identidade do acionista ou do seu representante, se for este o caso; e
- No caso de procurador, será necessário apresentar a respectiva procuração outorgada conforme descrito no “Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária da Mercantil Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento”.

Para pessoas jurídicas - cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso):

- Último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários e/ou procuração que comprovem a representação legal do acionista;
- Documento hábil para comprovar a identidade do representante legal que comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica; e
- No caso de procurador, será necessário apresentar o documento hábil para comprovar a identidade do procurador, a respectiva procuração e os documentos comprovando os poderes do outorgante.

Para fundos de investimento - além dos documentos acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora e o seu representante legal ou procurador, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Nota: serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Mercantil de Investimentos S.A.
Av. do Contorno, Edifício Statement, nº 5.800, 14º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG.
Atendimento a acionistas: (31) 3057-6962

O horário de atendimento é em dias úteis das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

E-mail: acionistas@mercantil.com.br
Assunto: Documentos para participação na AGE de 26 de março de 2026
Pessoa para contato: Bianca Martins ou Larissa Araújo.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MERC3]

1. Resgate e cancelamento da totalidade das ações de emissão da Companhia em circulação existentes no dia da Assembleia, sem alteração do capital social, nos termos do art. 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MERC3]

2. Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para alterar o número total de ações em que se divide o seu capital social, bem como o correspondente valor nominal de cada ação, caso seja aprovada a matéria do item (i) da ordem do dia.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - MERCANTIL FINANCEIRA S.A. – CRED, FINANC, E INVEST de 26/03/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: MERC3]

3. Em caso de segunda convocação desta AGE, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização da AGE em segunda convocação?

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____